



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

MAPA DE RISCOS**1. OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO O EMPREENDEDORISMO COOPERATIVO COMO ESTRATÉGIA PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DIGNA E ESTÁVEL PARA A POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 984412/2025 – MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2. OBJETIVO.

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade definir, de forma objetiva e transparente, a alocação de riscos e responsabilidades entre as partes contratantes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, especialmente quanto aos ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação.

3. Matriz de Riscos – Eventos Supervenientes**3.1 Riscos Alocados à Administração Pública (Contratante)**

Evento Superveniente	Responsável pelo Risco	Impacto no Equilíbrio Econômico-Financeiro	Medidas Mitigadoras	Medidas Mitigadoras
Contingenciamento orçamentário ou bloqueio de recursos do convênio	Administração	Pode afetar o fluxo de pagamento	Reprogramação do cronograma físico-financeiro	Sim, se houver alteração de prazos ou valores
Atraso no repasse de recursos federais	Administração	Pode gerar custos financeiros indiretos ao contratado	Ajuste de cronograma e pagamento	Sim
Alteração unilateral do objeto ou carga horária por interesse público	Administração	Pode impactar custos e metodologia	Revisão contratual	Sim
Mudança de local de realização por ato administrativo	Administração	Pode gerar custos logísticos adicionais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Sim

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

3.2 Riscos Alocados ao Contratado

Evento Superveniente	Natureza do Risco	Responsável	Impacto Econômico-Financeiro	Termo Aditivo
Aumento de custos de insumos pedagógicos	Empresarial	Contratado	Risco ordinário do negócio	Não
Substituição de instrutores	Operacional	Contratado	Sem impacto contratual	Não
Falhas logísticas internas	Operacional	Contratado	Ônus exclusivo	Não
Custos da metodologia adotada	Técnico	Contratado	Risco da execução	Não

3.3 Riscos Compartilhados

Evento Superveniente	Natureza do Risco	Responsabilidade	Impacto Econômico-Financeiro	Termo Aditivo
Caso fortuito ou força maior	Extraordinário	Compartilhada	Suspensão ou prorrogação contratual	Sim
Greves gerais	Social	Compartilhada	Impacto no cronograma	Sim
Determinações sanitárias	Legal	Compartilhada	Adequação de prazos/metodologia	Sim

Obrigações de Resultado e Liberdade Metodológica

4.1 Obrigações de Resultado (Responsabilidade do Contratado)

Constituem obrigações de resultado, cujo cumprimento é exigido independentemente da metodologia adotada:

- Oferta integral da carga horária prevista no Termo de Referência;
- Disponibilização de instrutores qualificados e compatíveis com a área da construção civil;
- Execução do conteúdo programático mínimo exigido;
- Emissão de certificados aos participantes que cumprirem os requisitos;
- Comprovação documental da realização das atividades para fins de prestação de contas do convênio.

4.2 Frações do Objeto com Liberdade para Inovação Metodológica

Respeitados os resultados mínimos exigidos, será assegurada ao contratado liberdade para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, especialmente quanto a:

Obrigações de Resultado

Obrigaçã	Descrição	Responsável
Carga horária integral	Execução integral da carga horária prevista	Contratado
Conteúdo mínimo	Cumprimento do conteúdo programático	Contratado

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

Instrutores qualificados	Disponibilização de profissionais habilitados	Contratado
Certificação	Emissão de certificados aos concluintes	Contratado

A inovação não poderá descaracterizar o objeto, nem reduzir a qualidade, a carga horária ou os resultados pactuados.

5. Caracterização do Equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato está caracterizado pela adequada alocação dos riscos previsíveis, sendo considerados ônus ordinários do contratado aqueles inerentes à execução normal do serviço, e ônus extraordinários da Administração aqueles decorrentes de atos unilaterais, fatos do príncipe, força maior ou eventos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

6. Disposição Final

A presente Matriz de Riscos integra o Termo de Referência e o Contrato Administrativo, servindo como instrumento de segurança jurídica, prevenção de litígios e garantia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maurilândia – Goiás, 14 de janeiro de 2026.

WEIDER VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Decreto nº 008/2025

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

Valide a assinatura deste documento em <https://maurilandia.megasoftservicos.com.br/cidadao/autenticar-assinatura> com o código: 92057b